



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 (SALDO REMANESCENTE) PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Lei Federal nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), [Lei Federal nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), [Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Federal nº 12.409/2025](#), TORNA PÚBLICO o presente Edital para inscrições de agentes culturais para premiação:

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de diversos segmentos culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do Município São Sebastião do Paraíso - MG, observadas as vagas da Categoria Geral descritas no ANEXO I.

1.1 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autorizado no Artigo 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), dividido de forma igualitária entre as **30** (trinta) vagas na Categoria elencada no ANEXO I deste Edital.

2.2 A despesa ocorrerá de acordo com a Lei Orçamentária.

2.3 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural (somente Pessoa Física – CPF) residente no Município de São Sebastião do Paraíso - MG comprovadamente.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas em todas as Categorias do Edital para:

- personas negras (pretas e pardas);
- personas indígenas;
- personas com deficiência (PCD).

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no ANEXO I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.



4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam membros do Poder Executivo (prefeito, vice, secretários), do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros) e do Ministério Público (promotor, procurador).

IV - Agente cultural que foi contemplado e recebeu recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), por meio dos Editais de Chamamento Público nº 002 (fomento cultural), nº 003 (subsídio cultural) e nº 004 (premiação de pontos e pontões – “Cultura Viva”) lançados pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024, por se tratar de saldo remanescente dos citados Editais.



5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever neste Edital, o candidato deve encaminhar de forma on-line toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 1 a 11 de maio de 2025**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O candidato deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail: aldirblancsspmg@outlook.com

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO III);
- b) Mini Currículo ou portfólio;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, links, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) Documento de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Comprovante de endereço.

7.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento de todas as atualizações e/ou publicações pertinentes ao Edital e seus prazos.

7.5 As inscrições deste Edital são gratuitas.

7.6 As candidaturas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Artigo 3º da Constituição Federal, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8 ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:



I - **Avaliação e seleção da trajetória cultural:** a ser realizada pela equipe de Seleção apresentada pela empresa de consultoria contratada;

II - **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do município de São Sebastião do Paraíso - MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por seleção formada por pareceristas contratado.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho instituído em Portaria.

9.6 Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO II.

9.9 Contra a decisão da fase de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão.

9.10 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG.



10 ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de Avaliação e Seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO IV).

11 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso a Categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos restantes e de rendimento, deverão ser divididos de forma igualitária e repassados a todos os agentes culturais contemplados neste Edital.

11.2 O pagamento do prêmio a todos os contemplados, incluindo suplentes convocados e considerando recursos restantes e rendimentos, deverá ser realizado pelo Município de São Sebastião do Paraíso – MG até o **dia 27 de junho de 2025**.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12.2 Não será exigida Prestação de Contas dos contemplados por se tratar de Premiação.

12.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, sem prejuízo das legislações locais.

12.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Procuradoria-Geral do Município de São Sebastião do Paraíso – MG.

12.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.6 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos, que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG:

- a) Anexo I – Categoria do Edital
- b) Anexo II – Critérios de seleção e bônus de pontuação
- c) Anexo III – Formulário de Inscrição
- d) Anexo IV – Cronograma
- e) Anexo V – Termo de Premiação Cultural
- f) Anexo VI – Recibo
- g) Anexo VI – Formulário para Recurso



ANEXO I

CATEGORIA

O presente Edital possui valor total de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

CATEGORIA GERAL PARA AGENTES CULTURAIS: Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas de premiações para agentes culturais de diversas áreas, podendo ser especificada no formulário de inscrição, residentes no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, comprovadamente.

- **Vagas de ampla concorrência:** 19 (dezenove).
- **Vagas para pessoas negras:** 6 (seis).
- **Vagas para pessoas indígenas:** 2 (duas).
- **Vagas para pessoas com deficiência (PCD):** 3 (três).

- **TOTAL de VAGAS:** 30 (trinta).

- **Valor individual para cada premiação:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima
A	Descrição da Trajetória Cultural	
	Coerência, objetivos, justificativa	
B	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) por tempo	
1 a 5 anos: 5 (cinco) pontos — 6 a 10 anos: 10 (dez) pontos — Acima de 10 anos: 20 (vinte) pontos		
C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Exemplo: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, outras.	
Nenhum: 0 (zero) ponto — Parcial: 10 (dez) pontos — Total: 20 (vinte) pontos		
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	
Nenhum: 0 (zero) ponto — Parcial: 10 (dez) pontos — Total: 20 (vinte) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS (CPF)

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro (a)	5
G	Agente cultural com deficiência – PCD	5
H	Agente cultural indígena, assentados, residentes em área rural e/ou distritos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o seguinte critério de desempate: agente cultural que tiver mais idade;
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:

Nome artístico ou social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento;

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade / Estado:

1.1 Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural, incluindo distritos

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Pessoas assentadas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero



- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária - Binária
- Não informar

Raça / Cor / Etnia

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

O candidato é pessoa com deficiência (PCD)?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação completo

Quais são as principais áreas de sua atuação?

Marque as principais áreas da cultura que você atua

- Arte de rua
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Comunicação
- Cultura Alimentar
- Cultura Tradicional
- Dança
- Economia Criativa
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Produção Cultural



Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 (três) meses?

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário-mínimo
- De 1 a 3 salários-mínimos
- De 3 a 5 salários-mínimos
- De 5 a 8 salários-mínimos
- De 8 a 10 salários-mínimos
- Acima de 10 salários-mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Descreva resumidamente a sua trajetória cultural:

3.2 Tempo de atuação dedicado ao legado:

3.3 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

3.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se SIM, quais?

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Inserir abaixo os documentos solicitados: RG – CPF e/ou CNH – Comprovante de Endereço

4.1 Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como fotos, cartazes, folders, reportagens de jornais e/ou revistas, certificados, declarações, premiações, entre outros documentos.

4.2 Links de divulgação:

Observação: os Anexos deverão ser juntados em PDF neste formulário.



ANEXO IV
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital de Chamamento Público	25 de abril de 2025
Período e prazo de inscrições on-line	1 a 11 de maio de 2025
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	16 de maio de 2025
Período de análise da Banca de Pareceristas	17 a 31 de maio de 2025
Resultado da análise da Banca de Pareceristas	2 de junho de 2025
Prazo para recursos	3 e 4 de junho de 2025
Resultado final e convocação dos contemplados para assinatura do Termo de Premiação Cultural	10 de junho de 2025
Prazo para assinatura do Termo de Premiação Cultural	11 a 13 de junho de 2025
Convocação de suplentes com prazo para assinatura do Termo de Premiação Cultural	16 a 18 de junho de 2025
Pagamento dos beneficiários contemplados	Até 27 de junho de 2025



ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco:

Agência:

Conta:

Declaro que recebi a quantia de (VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público 001/2025 – Premiação Cultural, lançado pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de junho de 2025.

Assinatura do Agente Cultural



ANEXO VI

RECIBO

Eu, _____,
CPF Nº _____, **RG nº** _____,
RECEBI, da **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG**, o valor de R\$
_____, (_____),
referente à **PREMIAÇÃO CULTURAL** do Edital de Chamamento Público 001/2025.

Pagamento feito à conta bancária nº:

Banco:

Agência:

Conta:

Valor R\$:

Empenho nº:

Certifico e dou fé, para os devidos fins.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de junho de 2025

Assinatura do Agente Cultural



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome: _____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do Resultado da Etapa de HABILITAÇÃO
pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data): _____, _____ / _____ /2025.

Assinatura do preponente

Observação: a assinatura poderá ser de forma digital (eletrônica), desde que feita exclusivamente por meio do portal GOV.BR do Governo Federal, permitindo-se, posteriormente, sua validação.